



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 548, DE 28 DE ABRIL DE 1998.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 173 DA RESOLUÇÃO Nº 492/90.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Inciso I do artigo 173 da Resolução 492/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173- ...

I- Para cada uma das espécies de honorarias, dar-se-á tramitação a no máximo de duas proposições de cada vereador, por sessão legislativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 28 de abril de 1998.

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara